



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 139/2020, de 10 de dezembro de 2020.

**DETERMINA NOVO HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DE SECRETARIAS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas ocorridas no Município de Ibatiba e região, bem como Alerta nº 3208 do dia 10/12/2020, reportando Risco de Inundação Moderado neste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica definido, o novo horário de expediente da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Interior e Transporte e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, qual seja, de 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas.

**Art. 2º.** Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo a Secretaria de origem, a responsável pelo controle.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

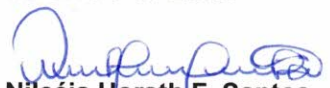
***Cumpra-se, registre-se e publique-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2020.

  
**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de dezembro de 2020.

  
**Nilcéia Horsth F. Santos**  
Chefe de Gabinete